



**Câmara Municipal de Vereadores
Goiandira - GO**

**Instrumento Contratual
003/2019**

“Contratação de prestação de serviços de processamento de dados e congêneres”.

Pelo presente contrato que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.278.514/0001-64, com sede na Praça Jose Abdala, nº 01, Goiandira – GO, CEP: 75.740-000, neste ato representada pelo Presidente o Sr. ISAIAS VIEIRA DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade 5117846-SPTC/GO e inscrito no CPF 218.753.401-49, residente e domiciliado nesta Cidade de Goiandira-GO, aqui chamado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PORTAL CATALÃO INTERNET SERVICES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.156.505/0001-99, com sede na Avenida 20 de Agosto, nº 1882, Centro, Catalão - GO, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ RIBEIRO DOS ANJOS**, inscrito no CPF 008.521.751-40 e portador do RG 4542.806, residente e domiciliado na cidade de Catalão/GO, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contratos que será regido pelas cláusulas contatuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE os serviços de processamento de dados, hospedagem e congêneres do site do Poder Legislativo de Goiandira-GO, compreendendo a atualização de dados e o fiel cumprimento da Lei 12.527/2011 em seu art. 8º, para o período de 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á de conformidade como o que estabelece o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com as atualizações introduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Pelos serviços prestados na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$150,00(cento e cinquenta reais) com vencimento até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, cujo pagamento será efetuado mediante apresentação de boleto pelo CONTRATADO, via ordem de pagamento própria, através de banco, perfazendo um valor global anual de R\$1.350,00(hum mil e trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O presente contrato vigorá



**Câmara Municipal de Vereadores
Goiandira - GO**

pelo prazo de 01 de Abril a 31 de dezembro do ano de 2019 e, havendo interesse recíproco, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Poder Legislativo no exercício de 2019, sob o seguinte recurso especificado na dotação orçamentária:

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39 – Outras desp. de pessoal decorrente de contratação de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços especificados na Cláusula Primeira serão prestados na sede do CONTRATADO, com seus próprios recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO se compromete a executar os serviços descritos na Cláusula Primeira do presente contrato, dentro dos prazos e moldes exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: São obrigações do CONTRATANTE o pagamento decorrente da obrigação contratual avençada; o acompanhamento e fiscalização da boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando o CONTRATADO as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO e necessárias à execução do serviço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO: Rescinde-se o presente contrato por acordo entre as partes, quando assim pactuarem, hipótese em que não ensejará cobrança de multa rescisória por qualquer das partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10(dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA: O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste, ou nas hipóteses previstas no Artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, fica desde já estipulada a multa




**Câmara Municipal de Vereadores
Goiandira - GO**

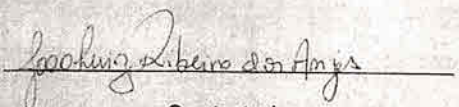
contratual de 10%(dez por cento) sobre o valor desse instrumento a qualquer parte que infringir as cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Goiandira, Estado de Goiás, para a propositura de qualquer ação executiva no presente instrumento.

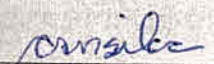
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente contrato, em 2(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.


Goiandira, Estado de Goiás, em 01 de Abril de 2019.


ISAIAS VIEIRA DE SOUSA
Presidente da Câmara


Contratada

Testemunhas:


CPF 329.823.051-00


CPF 612.858.621.04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTAL CATALAO INTERNET SERVICES LTDA
CNPJ: 07.156.505/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:35:01 do dia 02/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2019.

Código de controle da certidão: **7074.71DD.2E8B.0C3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07156505/0001-99
Razão Social: PORTAL CATALAO INTERNET SERVICES LTDA
Nome Fantasia: PORTAL CATALAO
Endereço: AV VINTE DE AGOSTO 1747 SALA 11 / SETOR CENTRAL / CATALAO / GO / 75701-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2019 a 25/04/2019

Certificação Número: 2019032702595912632212

Informação obtida em 10/04/2019, às 16:33:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 325896

Nome	57045 PORTAL CATALAO INTERNET SERVICES LTDA.	C.P.F. /C.N.P.J.	07.156.505/0001-99
Endereço Completo	AV 20 DE AGOSTO, SALA 02, Nr. 1882, Bairro: CENTRO, CATALAO - GO		
Inscrição Municipal	102549		
FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA			

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Certidão valida até	Código de Validação:
10/05/2019	11907325896
Data/Hora impressão	
10/04/2019 - 16:06:52	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.156.505/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2004
NOME EMPRESARIAL PORTAL CATALAO INTERNET SERVICES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTAL CATALAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 20 DE AGOSTO	NÚMERO 1882	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 75.701-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CATALAO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 3411-0748 / (64) 3411-1902	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2019 às 16:48:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANDIRA
ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que o **Contrato nº003/2019** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANDIRA** e **PORTAL CATALÃO INTERNET SERVICES LTDA**, no valor de **R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)**, foi publicado no placar próprio desta Câmara Municipal no dia 25 de Abril de 2019.

Por ser verdade, firmo o presente.

CLAUDENICE APARECIDA MARQUES DA SILVA
CHEFE DE SECRETARIA DA CÂMARA